

Resolução n.º 008/93

Dispõe sobre atualização de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grêmio - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Alínea V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio anual do Prefeito será de R\$ 39.467.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil Ozeiros), a partir de 1.º de maio de 1993.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 39.467.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil Ozeiros), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 19.733.500,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e quinhentos Ozeiros), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 19.733.500,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e quinhentos Ozeiros).

Parágrafo único. A presente atualização foi feita com base no INPC de abril/93 no valor de 28,37%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decisão) pela Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Esta resolução entrará em vigor na
Ocupação

88
Confirmação Resolução n.º 008/93
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de
1.º de maio de 1993.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
do Rio Preto, 31 de maio de 1993.

- a) Presidente Antônio Roberto de Almeida
- a) Vice-Presidente Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Benedito Geraldo de Souza